

02/07/2025



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202506121645bedd697cfe5

**Situação:** EFETIVADA **Data e Hora:** 12/06/2025 às 19:41:08

**Valor Original:** R\$ 658,06 **Valor Atualizado:** R\$ 658,06 **Tarifa:** R\$ 5,85

### Origem

**Nome:** CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL

**CNPJ:** 06.067.744/0001-00

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** JAQUELINE SILVA CAMILO

**CPF:** XXX.999.356-XX

**Instituição:** BANCO INTER

**Chave Pix:** 09999935699

**Código da operação:** 48179006308

**Chave de segurança:** NK9KZAWSC1NQ4MNL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601226084544800013800000000000125062041175999



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 31/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/06/2025 12:20:27
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/06/2025 12:20:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 60.845.448/0001-38	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 60.845.448 JAQUELINE SILVA CAMILO		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> RIO AIMORES, 180, RIACHO DAS PEDRAS		<b>Município</b> Contagem - MG	<b>CEP</b> 32280-530
<b>Simple Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 06.067.744/0001-00	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> RIO ORENOCO, 725, RIACHO DAS PEDRAS		<b>Município</b> Contagem - MG	<b>CEP</b> 32280-420

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Contagem - MG	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Prestação de serviço de atividades recreativas para o Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referente ao dia 15/maio/2025 a 31/maio/2025				

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Contagem - MG	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
	<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
	<b>Valor do Serviço</b> R\$ 658,06	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
	<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>	<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
	<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>	<b>Valor do Serviço</b> R\$ 658,06	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
	<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 658,06

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>	<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
--	----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido**

16567 663831376-2

01º Responsável CI ou CPF

02º Responsável CI ou CPF

**Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli**

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

---

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**Colaborador:** Jaqueline Silva Camilo

**Cargo:** Arte e Cultura

**Mês de referência:** Maio/2025


**Atividades desenvolvidas:**

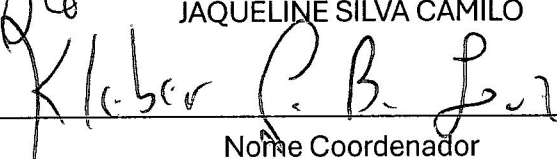
Neste mês de maio foi realizado produções de artesanato voltado para o dia das mães, onde fizemos uma pequena lembrança para as mães e até mesmo as lembranças foram para as próprias alunas, por serem mães.

Fizemos pintura e colagens.

Tivemos uma confraternização em comemoração as mamães presentes.

Contagem, 31 / Maio / 2025

  
\_\_\_\_\_  
JAQUELINE SILVA CAMILO

  
\_\_\_\_\_  
Nome Coordenador

**Jaqueline Silva Camilo**

CNPJ: 60.845.448/0001-38

Email: jack.camilo25@gmail.com

ACC;

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

À Projeto Martucheli

Prezados(as),

Venho por meio desta manifestar meu interesse em integrar a equipe de sua empresa na função de Recreação, Arte e cultura

Tenho ótimas competências nesta área, especialmente na condução de atividades lúdicas, interativas e educativas para diferentes faixas etárias.

Sou uma pessoa dinâmica, criativa, responsável e com facilidade de comunicação, o que me permite proporcionar momentos de lazer com segurança, respeito e empatia.

Tenho experiência com jogos cooperativos, oficinas artísticas e recreações temáticas, sempre prezando pelo bem-estar e pela inclusão de todos os participantes.

Estou à disposição para colaborar com entusiasmo e comprometimento, contribuindo para um ambiente alegre, acolhedor e produtivo.

Em relação à pretensão salarial, informo que meu objetivo é uma remuneração na faixa de R\$ 1.200,00, podendo ser negociada conforme as condições da empresa e as responsabilidades atribuídas à função.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para uma entrevista, onde poderei detalhar melhor minhas experiências e habilidades.

Atenciosamente,

Jaqueline Silva Camilo

# Proposta de Prestação de Serviço

**NOME:** GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BESSA GOMES

**CNPJ:** 26.433.012/0001-01

**ENDEREÇO:** R RIO PARAPEBA, 1246, Contagem/MG

**AOS CUIDADOS DE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO  
MARIA GERALDA MARTUCHELI

**CNPJ:** 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

Prezados,

Apresentamos a V. Sas proposta do atividade de Recreação e Lazer, com valor da proposta de R\$1.600.00

# Proposta de Prestação de Serviço

Prestação de Serviços: Rosimeire de Souza da Silva

Serviço: Recreação

CNPJ: 57.221.550/0001-58

Telefone: 31 99254.0498

Email: rosimeiredesouzasilva648@gmail.com

Apresentado a minha Proposta para Prestação de Serviço na A/C

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA  
MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

Valor da Proposta: R\$1.500,00

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

**CONTRATANTE** Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

**CONTRATADO:** Jaqueline Silva Camilo Nome Empresarial JAQUELINE SILVA CAMILO CNPJ - 60.845.448/0001-38 CPF 099.999.356-99 RG MG-13.921.222 Data de Nascimento 06/11/1988, Endereço Rua Aimorés, nº 180 - B. Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.280-530

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Cargo Recreador, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por 12 horas, em dia e horário previamente agendados.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

**Cláusula 3ª.** O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



**Cláusula 8ª.** É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

**Cláusula 5ª.** O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

### **DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 7ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

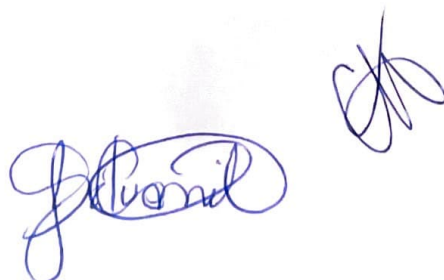
**Cláusula 8ª.** Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

**Cláusula 9ª.** Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

### **DO PRAZO**

**Cláusula 10ª.** O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The signature on the left is larger and more stylized, while the one on the right is smaller and more compact.

**Cláusula 11ª.** Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 12ª.** Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

**Cláusula 13ª.** Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.


#### **DO FORO**

**Cláusula 14ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 15 de maio de 2025

  
**Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli**

  
**Jaqueline Silva Camilo**

Testemunha 1:

Testemunha 2: *Hallandra Ferreira Lima*